



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| | |
|---------------|----------------|
| PUBLICADO | |
| Data | 10/02/2023 |
| Jornal | Diário Oficial |
| | Nº 2721 |
| Gláucio Filho | |

DECRETO Nº 5.230-D/2022 – 01/12/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 90.300,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

| | |
|---|----------------------|
| Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ 90.300,00 |
| 07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 00.01.0014 (0014)..... | R\$ 90.300,00 |

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 90.300,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 90.300,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

| | |
|---|----------------------|
| Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ 90.300,00 |
| 07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 00.01.0031 (0031)..... | R\$ 90.300,00 |

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 90.300,00

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal